



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 256, de 19 de setembro de 2022.  
(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 477/2009 e nº 232/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 227/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.006511/2022-93 e do sistema Orquestra nº 2270503, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3 CARACTERÍSTICAS da Portaria Inmetro/Dimel nº 477, de 10 de dezembro de 2009, com a inclusão do subitem 3.4.18, conforme a seguir:

(...)

3.4.18 Acessório opcional GVR-IoT, módulo responsável pelo controle e gerenciamento de bombas composto dos módulos GVR-IoT Master e GVR-IoT Satélite, além de um roteador Wi-Fi. Os módulos são de fabricação da Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda. (NR)

Parágrafo único – O acessório a que se refere a presente portaria não teve suas especificações, funcionamento e características de construção avaliados por ocasião dos ensaios para sua inclusão no modelo de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos ST-ELT/09.

Art. 2º Dar nova redação ao item 8 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel nº 477, de 10 de dezembro de 2009, com a inclusão dos anexos 8.30 e 8.31, descritos a seguir:

(...)

Anexo 8.30 – Desenho ilustrativo do módulo GVR-IoT Master

Anexo 8.31 – Desenho ilustrativo do módulo GVR-IoT Satélite (NR)

Art. 3º Alterar o item 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS da Portaria Inmetro/Dimel nº 232, de 10 de dezembro de 2018, com a inclusão do subitem 5.1.14, conforme a seguir:

(...)

5.1.14 Acessório opcional GVR-IoT, módulo responsável pelo controle e gerenciamento de bombas composto dos módulos GVR-IoT Master e GVR-IoT Satélite, além de um roteador Wi-Fi. Os módulos são de fabricação da Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda. (NR)

Parágrafo único – O acessório a que se refere a presente portaria não teve suas especificações, funcionamento e características de construção avaliados por ocasião dos ensaios para sua inclusão no modelo de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos e GVR-ELT/18.

Art. 4º Dar nova redação ao item 6 (ANEXOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 232, de 10 de dezembro de 2018, com a inclusão dos anexos 18 e 19, como a seguir:

(...)

Anexo 18 - Desenho ilustrativo do módulo GVR-iOT Master.

Anexo 19 - Desenho ilustrativo do módulo GVR-iOT Satélite. (NR)

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 477, de 10 de dezembro de 2009, e nº 232, de 10 de dezembro de 2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 19/09/2022, ÀS 16:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

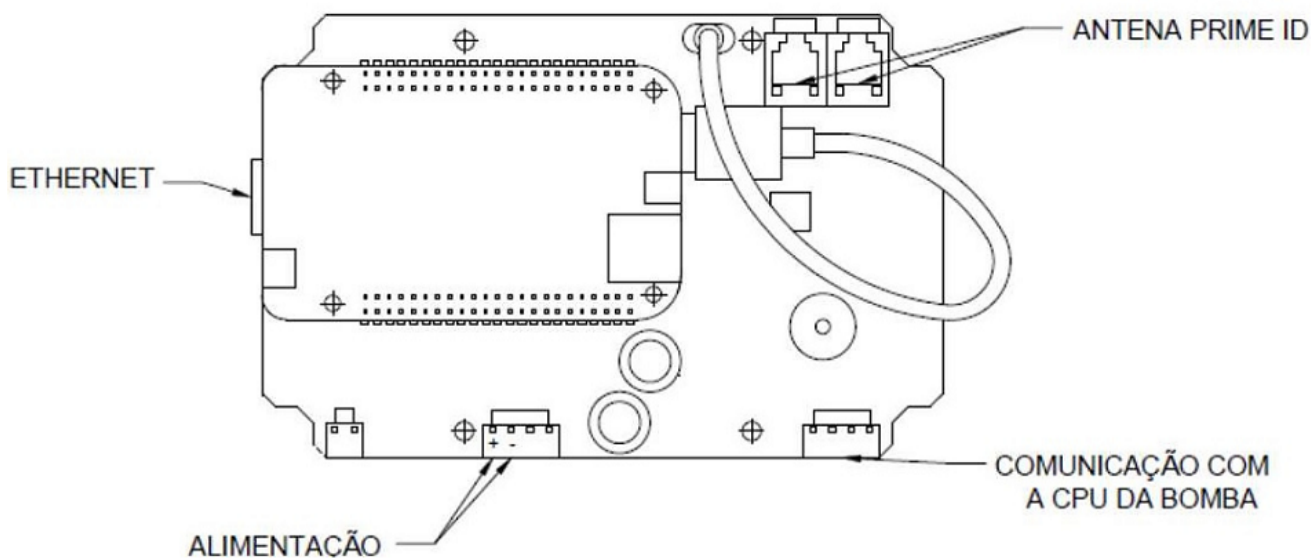
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1323252** e o código CRC **7C3A8F25**.

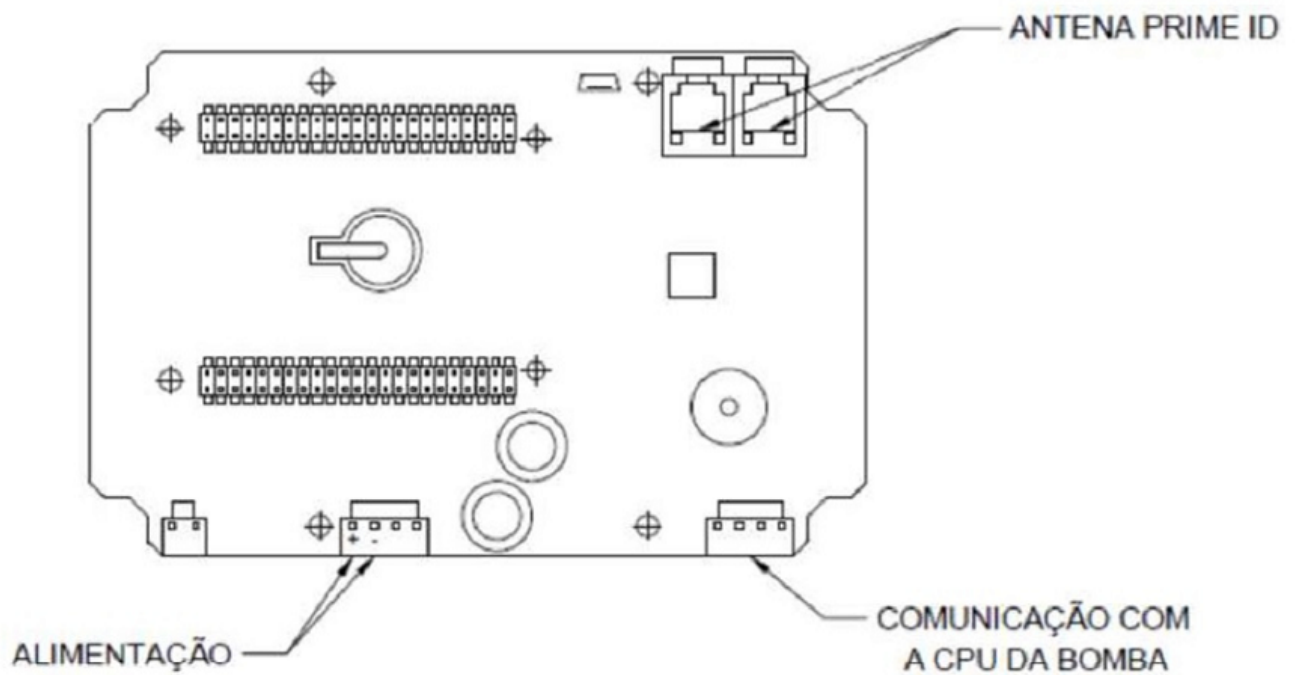


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

**REQUERENTE: Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda.****Desenho ilustrativo do módulo GVR-iOT Master****ANEXO 8.30**



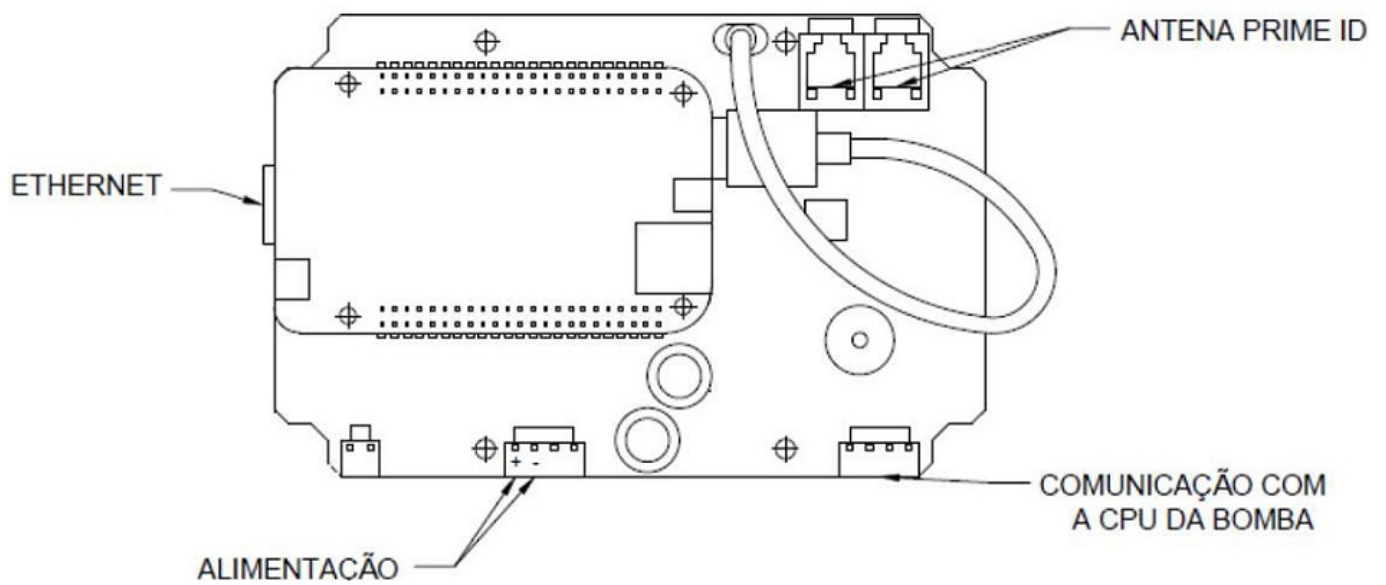
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009



REQUERENTE: Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda.

Desenho ilustrativo do módulo GVR- IoT Satélite

ANEXO 8.31



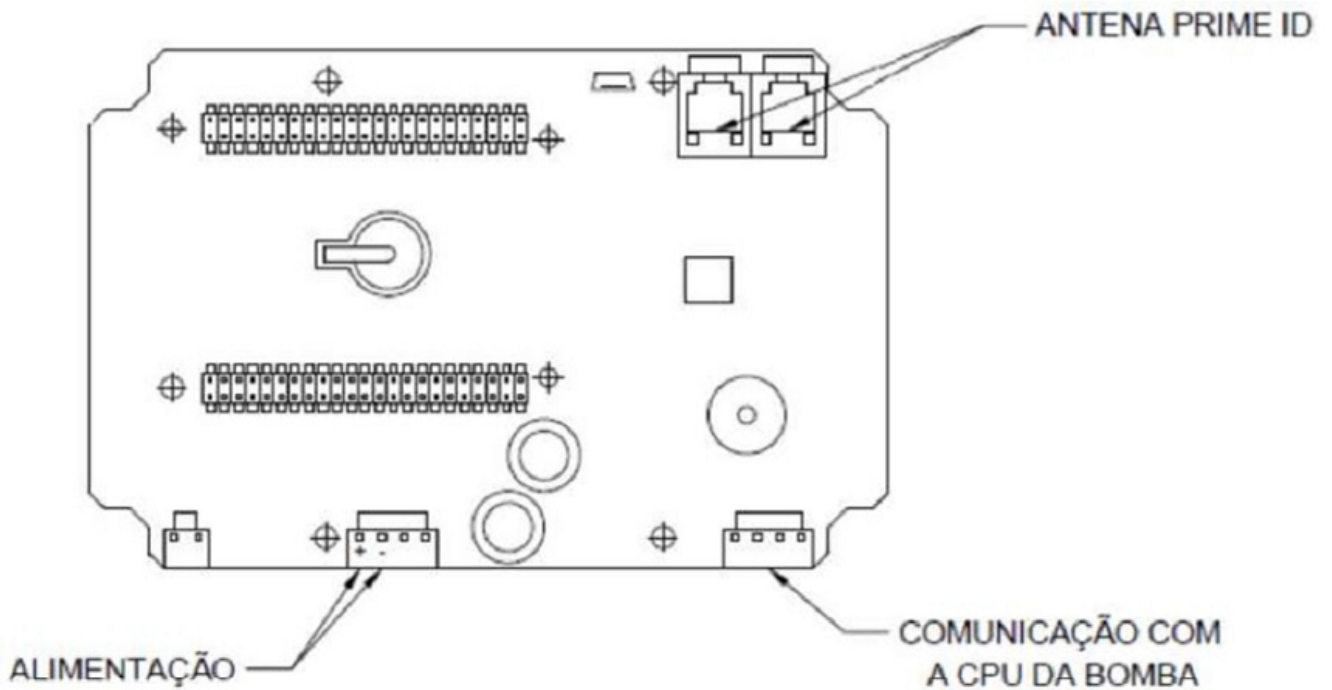
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda.

Desenho ilustrativo do módulo GVR-iOT Master

ANEXO 18



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018



**REQUERENTE:** Gilbarco Veeder Root Soluções Ind. e Com. Ltda.

Desenho ilustrativo do módulo GVR- IoT Satélite

**ANEXO 19**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001